



Utilização de calculadoras nos exames e provas do ensino básico e do ensino secundário

Aproximando-se mais uma época de exames, a direção reforça a importância da leitura dos anexos I e II da NORMA 02|JNE|2026, afixados no átrio e publicados na página da escola, bem como do ponto 5 "Material Específico Autorizado" da NORMA 02|JNE|2026, página 13 (ensino básico) e página 88 (ensino secundário).

Os alunos só devem levar para a sala de prova|exame uma única calculadora com características técnicas que se enquadrem nas condições previstas na Norma 02|JNE|2026.

O anexo II da Norma contém uma lista exemplificativa, não exaustiva, de máquinas de calcular gráficas passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais.

Por este motivo, e de modo a não ocorrer, durante a verificação das calculadoras, qualquer situação que suscite dúvidas, é fundamental que o aluno confirme se o seu modelo de máquina se enquadra nas condições previstas, pois de acordo com a Norma 02|JNE|2026 "caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada".

Vila do Conde, 25 de maio de 2026

O(A) Diretora

(Maria Celeste Moreira Novo Ribeiro)